



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Incineração de resíduos provenientes de serviços de saúde de interesse do Município de Miraíma, dotação orçamentária nº 0401.10.122.0014.2.026, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.

Miraíma (CE), 11 de Dezembro de 2018.

Antonia Maria Alves Pinheiro Pinto
ANTONIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO
Secretária de Saúde